



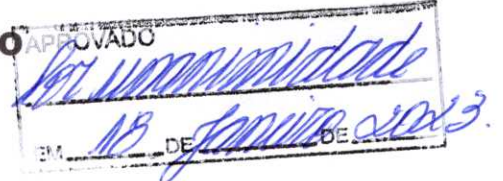
Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

FINALIDADE: Reajusta valores dos cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

A criação da norma visa atender previsão legal e não vai de encontro à constitucionalidade a ser obedecida.

Não há vício de iniciativa nem de legalidade na presente proposição.

A discricionariedade administrativa fora adotada dentro dos limites constitucionais na elaboração da proposição.

A boa técnica de redação também foi atendida na proposição.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei.

Bom Conselho/PE, em 17 de janeiro de 2023.

José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora

Francisco Bento Soares
Membro

Eliane Ramos Dias de Melo
Presidenta



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

FINALIDADE: Reajusta valores dos cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

Analisando o referido projeto, verificamos que ele atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal.

O reajuste nos salários bases propostos pela proposição visa recompor perdas salariais e inflacionárias ao longo do tempo.

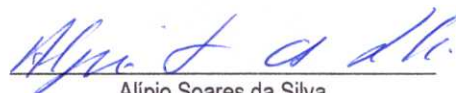
Com o aumento do repasse do duodécimo, foi observada a possibilidade do reajuste nos moldes propostos sem afetar a boa ordem financeira do legislativo municipal.

A valorização do servidor por meio de recompensa financeira é uma das formas mais efetivas da prestação positiva reflexa e sempre que possível deve ser prestigiada observando a responsabilidade financeira da administração, observando uma justificativa meritória.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o referido Projeto de Lei.

Bom Conselho/PE, em 17 de janeiro de 2023.


Francisco Bento Soares
Presidente


Alípio Soares da Silva
Relator


José Francisco Carvalho da Silva
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

PARECER LEGISLATIVO

APROVADO
Set unanimidade
19 DE JANEIRO DE 2023

REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

FINALIDADE: Reajusta valores dos cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Elane Ramos Dias de Melo
Elane Ramos Dias de Melo
Presidente

Analisando o referido projeto, verificamos que o projeto atende a necessidade de recomposição salarial de servidores em virtude da perda inflacionária.

A valorização do servidor também através de recomposição salarial é salutar e pertinente quando existe a possibilidade financeira já demonstrada pela iniciativa da matéria.

Entendemos que a proposição está adequada a ser aprovada.

A emenda apresentada fora oportuna e adequada.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Serviço Público, o referido Projeto de Lei.

Bom Conselho/PE, em 17 de janeiro de 2023.

Genival Cavalcante Tavares
Genival Cavalcante Tavares
Presidente

Alipio Soares da Silva
Alipio Soares da Silva
Relatora

Vicente Ferreira dos Santos Neto
Vicente Ferreira dos Santos Neto
Membro